PROJETO DE LEI Nº 38 /2024

Câmara Mun. De Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo de Recebimento nº 38/2024
Recebi em 27/06/24 ÀS 16 H 58 MIN.
Servidor Mark. Jair

Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA) para inclusão de Projeto/Atividade e elemento de despesa, junto a Secretaria Municipal de Saúde – FMS, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e no Plano Plurianual vigentes, Projeto/atividade e Elementos de despesa junto a Secretaria Municipal de Saúde - FMS, abrindo Crédito Especial, a fim de alocar os recursos oriundos do Programa Primeira Infância Melhor - PIM, de forma a seguir descrita:

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Saúde - FMS
U.O.: 10.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0016 – Gestão dos serviços de saúde
2.156 – PIAPS Primeira Infância Melhor - PIM
4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material permanente.....**R$ 977,61**
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....**R$ 4.000,00**
3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros.....**R$ 3.000,00**
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
Detalhamento da Fonte: 4160 – PIAPS – Primeira Infância Melhor

TOTAL.....**R$ 7.977,61**

Art. 2º O Crédito Especial a que se refere o artigo anterior será coberto com Recursos provenientes do Estado, por excesso de arrecadação no valor de R$ 7.977,61 (sete mil, novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), no exercício vigente, oriundos do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL,
27 DE JUNHO DE 2024.

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal

Paraíso do Sul/RS, 27 de junho de 2024.

À Câmara Municipal de Vereadores
Senhor Presidente e Senhores (as) Vereadores (as):

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade encaminhamos à apreciação dos integrantes dessa Câmara de Vereadores, trata de autorização legislativa para inclusão de projeto/atividade e elementos de despesa no Orçamento vigente (LOA/LDO e PPA), junto a Secretaria Municipal de Saúde, abrindo Crédito Especial, no valor de R$ 7.977,61 (sete mil e novecentos e setenta e sete reais e sessenta e um centavos), a fim de alocar recursos oriundos do Programa Primeira Infância Melhor - PIM.

O Programa Primeira Infância Melhor (PIM) é uma politica pública intersetorial de promoção do desenvolvimento integral na primeira infância. Seu objetivo é apoiar as famílias a partir de sua cultura e experiências, para que promovam o desenvolvimento integral de suas crianças, desde a gestação até os seis anos de idade. O público-alvo para atendimento do PIM é famílias com gestantes e/ou crianças menores de 6 anos, prioritariamente àquelas em situação de vulnerabilidade famílias com gestantes e crianças menores de 3 anos. Em 2021, passou a compor o Programa Estadual de Incentivos a Atenção Primária em Saúde (PIAPS). O incentivo financeiro estadual repassado aos municípios é de R$ 65,00 reais por criança ou gestante acompanhada, o qual pode ser utilizado em despesas de manutenção ou estrutura.

A utilização do recurso repassado será empregado na estruturação da equipe coordenadora do Programa no Município.

Diante dessas considerações, contando com a compreensão dos Nobres Vereadores, esperamos pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ARTUR ARNILDO LUDWIG
Prefeito Municipal